



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

EDITAL Nº 05/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

A Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 602/2025, de 25 de junho de 2025, torna público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão do **Auxílio Locomoção para acadêmicos do ensino superior**, referente ao exercício de 2026.

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição, seleção e concessão do Auxílio Locomoção, destinado ao ressarcimento parcial das despesas com transporte aos estudantes residentes no Município de Alcinópolis/MS que necessitam deslocar-se para outro município para cursar graduação não ofertada no Polo Universitário local.

II – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º Poderão inscrever-se no Programa Auxílio Locomoção os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – residir no Município de Alcinópolis/MS;
- II – estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou híbrido em instituição de ensino superior localizada em outro município;
- III – cursar primeira graduação;
- IV – o curso pretendido não ser ofertado no Polo Universitário local.

III – DO AUXÍLIO

Art. 3º O auxílio será concedido sob a forma de ressarcimento mensal das despesas com locomoção, condicionado à apresentação de comprovante mensal de frequência escolar.

Art. 4º O valor do auxílio será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 602/2025.

Art. 5º O pagamento do benefício estará condicionado à comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas.

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

Art. 6º Para concessão do auxílio o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- I – possuir residência no Município de Alcinópolis/MS;
- II – possuir renda familiar per capita de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes;

- III – apresentar rendimento acadêmico mínimo de 60% (sessenta por cento) no último período letivo cursado;
- IV – possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- V – não possuir diploma de graduação;
- VI – não ter sido desligado anteriormente de programas de auxílio por descumprimento de exigências ou fraude;
- VII – não participar de outro programa público de auxílio financeiro destinado ao custeio de locomoção acadêmica.

§1º Em caso de empate, terá prioridade o candidato com menor renda per capita familiar.

§2º Cada núcleo familiar poderá possuir apenas um beneficiário no Programa Auxílio Locomoção.

V – DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 7º A análise das inscrições, a seleção dos candidatos e o acompanhamento da execução do Programa Auxílio Locomoção competem à Comissão Executiva dos Programas Auxílio Universitário e Auxílio Locomoção, instituída nos termos da Lei Municipal nº 602/2025.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º O formulário de inscrição e o presente Edital estarão disponíveis para preenchimento e impressão no endereço eletrônico oficial do Município: www.alcinopolis.ms.gov.br.

Art. 9º As inscrições ocorrerão no período de ____ de fevereiro de 2026 a ____ de fevereiro de 2026, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Av. Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 10 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato maior de idade ou por seu representante legal (pai, responsável ou procurador legalmente constituído).

Art. 11 Não serão aceitas inscrições:

- I – realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital;
- II – enviadas por e-mail ou de forma condicional;
- III – sem a documentação exigida.

Art. 12 No ato da inscrição o candidato deverá:

- I – estar ciente das normas e informações constantes neste Edital;
- II – apresentar cópias dos documentos exigidos no Anexo I;
- III – preencher e imprimir o formulário de inscrição constante no Anexo II;
- IV – apresentar requerimento solicitando o auxílio;
- V – apresentar comprovante de matrícula e comprovante de despesas com transporte.

§1º As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

§2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§3º Após a entrega do formulário de inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de dados.

§4º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo caso verificado o não atendimento aos requisitos exigidos.

§5º O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I – documento oficial de identificação com foto e CPF;
- II – comprovante de residência;
- III – comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
- IV – histórico escolar ou documento equivalente que comprove rendimento acadêmico e frequência;
- V – comprovantes de renda familiar de todos os membros do núcleo familiar;
- VI – comprovantes de despesas com transporte;
- VII – formulário de inscrição devidamente preenchido;
- VIII – declarações constantes nos anexos deste Edital.

VIII – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 A Comissão Executiva terá prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições para análise dos candidatos, observando os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 602/2025.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Art. 15 A relação dos candidatos contemplados será divulgada no site oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 16 Os candidatos selecionados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para confirmação do interesse no benefício.

X – DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 17 O benefício será automaticamente cancelado nas seguintes hipóteses:

- I – abandono ou trancamento do curso sem justificativa;
- II – frequência inferior a 75% sem motivo justificado;
- III – reprovação acadêmica nos termos da legislação municipal;
- IV – apresentação de informações ou documentos falsos;
- V – não apresentação do comprovante de frequência por 03 (três) meses consecutivos;
- VI – deixar de cursar o ensino superior;
- VII – mudança de residência para outro município.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Processo Seletivo do Auxílio Locomoção será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Alcinópolis/MS, observando o disposto na Lei Municipal nº 602/2025.

Art. 19 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

Art. 20 O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

Art. 21 O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais durante todo o processo seletivo.

Art. 22 A constatação de declaração falsa ou prática de ato doloso implicará anulação da inscrição e demais atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 23 O prazo de validade do presente processo seletivo será o exercício de 2026.

Art. 24 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (67) 98101-0401.

Art. 25 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas mediante publicação de edital próprio.

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Comissão Executiva dos Programas Auxílio Universitário e Auxílio Locomoção.

Alcinópolis/MS, 09 de fevereiro de 2026.

THIERRY FRANÇA PORATO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 005/2025

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
- Comprovante de conta bancária;

DOCUMENTOS ESCOLARES

- Comprovante de matrícula em IES;
- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%;

OUTROS DOCUMENTOS

- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita
- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel);
- Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO II;
- Declaração ANEXO III

ANEXO II - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO LOCOMOÇÃO PARA ACADÊMICOS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:	Celular 1: (____) ____-____	Celular 2: (____) ____-____
Conta Bancária:	BANCO AGÊNCIA CONTA+DV	

Alcinópolis/MS, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG N° _____, inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,

DECLARO junto ao Programa de Auxílio a Estudantes Universitários de Alcinópolis – MS que **não** possuo diploma de Graduação, bem como **não** fui desligado de outros programas de Auxílio por descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como **não** sou beneficiário de outros programas de Auxílio Locomoção.

Alcinópolis/MS, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE